



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 318/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2024/16307**

“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MARCA ORFADIN, POR INEXIGIBILIDADE, ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL, ONDE A UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS GENÉRICOS OU SIMILARES NÃO SURTIRAM O EFEITO DESEJADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2024/COFDE – 1º RETIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 21.810.980/0001-68 sediada na Rua Nelson Pontes n.º 125, bloco 4, Vargem Grande Paulista/SP, CEP: 06739-024, telefone: (51) 9 9976-3372, e-mail: rpires@imedicinesgroup.com, jcoelho@imedicinesgroup.com, frizzon@imedicinesgroup.com, regulatoriosp@imedicinesgroup.com, jbatistalima@imedicinesgroup.com, neste ato representado pela Sra. FABIANE RIZZON, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº 6031067964 SSP/PC RS inscrito no CPF sob o nº 638.210.280-68.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/21994**, oriundo do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024 - Termo de Referência nº 003/2024/SPCA/SES-MT e posteriores retificações**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº





605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal; Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 318/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 09.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **1.500.1002**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 318/2024/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

